

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países do expressão portuguesa	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos de verão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 6/83:

Designa o Camarada Primeiro Comandante Osvaldo Lopes da Silva, Ministro da Economia e das Finanças, para substituir o Camarada Comandante de Brigada, Pedro Verona Rodrigues Pires, nas funções de Primeiro Ministro durante a ausência do Camarada Primeiro Comandante Silvino Manuel da Luz, Ministro dos Negócios Estrangeiros que o vinha substituindo nas funções de Primeiro Ministro por força do Decreto Presidencial n.º 5/PR/83, de 16 de Julho.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portarias n.º 57/83 e 58/83:

Transferem algumas verbas na tabela de despesas do orçamento em vigor, do Ministério da Economia e das Finanças, do Ministério da Educação e Cultura e do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 6/83
de 6 de Agosto**

Usando da faculdade conferida pela alínea g) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º Tendo de se ausentar do país o Primeiro Comandante Silvino Manuel da Luz, Ministro dos Negócios Estrangeiros, que por força do Decreto Presidencial n.º 5/PR/83, de 16 de Julho, vem substituindo o Camarada Comandante de Brigada Pedro Verona Rodrigues Pires, nas funções de Primeiro Ministro,

designa para o substituir o Camarada Primeiro Comandante Osvaldo Lopes da Silva, Ministro da Economia e das Finanças.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor a 5 de Agosto de 1983.

Publique-se.

Presidência da República, 6 de Agosto de 1983.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

— o § —

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 57/83
de 6 de Agosto**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulação
6.º			Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro		
	66.º		Vencimentos e salários.		190 000\$00
	68.º		Deslocações	150 000\$00	
	73.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Representação... ..	40 000\$00	
			Soma	190 000\$00	190 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 6 de Agosto de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França.*

Portaria n.º 58/83

de 6 de Agosto

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulações
1.º			Ministério da Economia e das Finanças		
			Gabinete do Ministro		
	1.º		Vencimentos e salários.		100 000\$00
2.º			Secretaria-Geral		
	2.º		Vencimentos e salários.		400 000\$00
	4.º		Deslocações	500 000\$00	
	9.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Representação... ..	50 000\$00	
3.º			Gabinete de Estudos, Económicos		
	12.º		Vencimentos e salários.		50 000\$00
			Soma	550 000\$00	550 000\$00
			Ministério da Educação e Cultura		
			Secretaria-Geral		
3.º			Vencimentos e salários.		526 300\$00
	1.º		Deslocações	987 400\$00	
6.º			Direcção-Geral de Educação		
	42.º		Vencimentos e salários.		461 100\$00
			Soma	987 400\$00	987 400\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 6 de Agosto de 1983. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

CABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 10 de Junho de 1983:

Maria da Luz Carvalho, assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Supremo Tribunal de Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 55.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Julho de 1983):

De 15 de Julho:

Fernando Jorge Andrade Cardoso, oficial de diligências de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais — dada por finda a incapacidade temporária a partir de 9 de Julho de 1983, data do regresso ao serviço.

De 17:

Cesaltina das Neves Moniz — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 75.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Julho de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 8 de Julho de 1983:

Clementina Vieira Furtado, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 154/81, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 18 de Julho de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

Maria Filomena Araújo Ribeiro Dantas Martins — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 61.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Julho de 1983).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 3 de Agosto de 1983:

Olívio Correia Borges — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de oficial aduaneiro (estagiário), do quadro técnico-aduaneiro, da Direcção-Geral das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 113.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 6 de Agosto de 1983).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 6 de Agosto de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.